

## **DECRETO Nº 543/2007**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.360/2007”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2007, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender a seguinte despesa:

#### **GERÊNCIA DE URBANISMO, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

<b>Função</b>	<b>Prog.</b>	<b>Subprog.</b>	<b>Projeto</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ft</b>	<b>Valor</b>
15	451	401	1007	44905100	000	<b>400.000,00</b>
15	451	401	1009	44905100	000	<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 738.675,00 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender a seguinte despesa:

#### **GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

<b>Função</b>	<b>Prog.</b>	<b>Subprog.</b>	<b>Projeto</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ft</b>	<b>Valor</b>
04	122	202	1045	44905200	000	<b>160.000,00</b>

#### **GERÊNCIA DE URBANISMO, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

<b>Função</b>	<b>Prog.</b>	<b>Subprog.</b>	<b>Projeto</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ft</b>	<b>Valor</b>
15	451	401	1034	44905100	000	<b>200.000,00</b>
15	451	401	1036	44905100	000	<b>378.675,00</b>

(Decreto nº 543/2007 – fls. 02)

**Art. 3º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2007, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender a seguinte despesa:

**GERÊNCIA DE URBANISMO, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

<b>Função</b>	<b>Prog.</b>	<b>Subprog.</b>	<b>Projeto</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ft</b>	<b>Valor</b>
15	451	401	1009	44905100	000	<b>97.500,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO MUNICIPAL